



ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 003 de 16 de março de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2015, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:


- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29/01/07, que regulamentou o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- A Portaria GM/MS Nº 937, de 17/05/2013, que estabelece para o ano de 2013 os valores das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS Nº 1.378, de 09/07/2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- A Portaria GM/MS Nº 475, de 31/03/2014, que estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria Nº 1.378/GM/MS, de 09/07/2013;
- A Resolução CIB/AL Nº 052, de 20/07/2014, que, em seu Art. 2º, aprovou o prazo até o final do primeiro trimestre de cada ano para que os municípios alagoanos apresentem seus Planos de Ação de Vigilância Sanitária para o ano correspondente;
- O Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA/SESAU, datado de 12/03/15, que atesta que os Planos de Ação de Vigilância Sanitária para o ano de 2015 dos Municípios de: Arapiraca, Belo Monte, Campo Alegre, Chã Preta, Coqueiro Seco, Dois Riachos, Lagoa da Canoa, Matriz de Camaragibe, Messias, Palmeira dos Índios, Paripueira, Piaçabuçu, Pilar, Quebrangulo, Poço das Trincheiras e Santana do Ipanema/AL, atendem aos critérios estabelecidos;
- A pactuação ocorrida na 1ª Reunião Ordinária da CIB/AL em 16/03/2015;


RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios de Arapiraca, Belo Monte, Campo Alegre, Chã Preta, Coqueiro Seco, Dois Riachos, Lagoa da Canoa, Matriz de Camaragibe, Messias, Palmeira dos Índios, Paripueira, Piaçabuçu, Pilar, Quebrangulo, Poço das Trincheiras e Santana do Ipanema/AL para o ano de 2015.

Art.2º - Aprovar a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo para apresentação pelos municípios alagoanos dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária, definido no Art. 2º da Resolução CIB/AL Nº 052, de 20/07/2014.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Normanda da Silva Santiago
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Secretária de Estado da Saúde
Coordenadora da CIB/AL